Câmara Municipal de Piraí
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Presidente

17931
02 DEZ 2024
Folhas 060

OFÍCIO Nº 301/2024 Piraí, 02 de dezembro de 2024.

Exmo. Senhor,

Encaminho cópia das Resoluções aprovadas na sessão do dia 25 de novembro do corrente ano, referente ao Projetos de Resolução nº 03 e 04/2024, para a devida publicação no Informativo Oficial do Município, em que:

"Dispõe sobre a concessão de abono aos servidores públicos efetivos e aos detentores de cargo em comissão do Poder Legislativo Municipal."

"Dispõe sobre a concessão de abono aos servidores públicos inativos e aos pensionistas do Poder Legislativo Municipal."

Sem mais para o momento, reitero protestos de elevada e apreço.

Atenciosamente,

MÁRIO HERMÍNIO DA SILVA CARVALHO
- Presidente -

Exmo. Sr.
Dr. RICARDO CAMPOS PASSOS
DD.Prefeito Municipal de Piraí-RJ.

Rua Dr. Luiz Antonio G. da Silveira, 16 Centro, Piraí/RJ- CEP: 27175/000
e-mail: cmpirai@pirai.rj.leg.br
Telefax: (24) 2411-9500

RESOLUÇÃO Nº 646/2024

Dispõe sobre a concessão de abono aos servidores públicos efetivos ativos e aos detentores de cargo em comissão do Poder Legislativo Municipal.

O Presidente da Câmara Municipal de Piraí/RJ, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1°. Fica concedido abono aos servidores públicos efetivos ativos e aos detentores de cargo em comissão do Poder Legislativo Municipal, no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), cujo pagamento será realizado no corrente ano, em data a ser determinada pelo Presidente da Câmara Municipal de Piraí/RJ.

Parágrafo Único. O abono de que cuida esta Resolução não será concedido aos servidores públicos efetivos da Câmara Municipal de Piraí que estejam cedidos a outros órgãos da Administração Pública.

Art. 2°. O abono ora concedido é eventual, de natureza indenizatória, não tendo vinculação salarial e sem qualquer repercussão de outra natureza.

Art. 3°. As despesas decorrentes desta Resolução serão atendidas através de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4°. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Piraí, 25 de novembro de 2024.

Mário Hermínio da Silva Carvalho
-Presidente-

Projeto de Resolução nº 03/2024

RESOLUÇÃO Nº 647/2024

Dispõe sobre a concessão de abono aos servidores públicos inativos e aos pensionistas do Poder Legislativo Municipal.

O Presidente da Câmara Municipal de Piraí/RJ, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1°. Fica concedido abono aos servidores públicos inativos e aos pensionistas do Poder Legislativo Municipal, no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), cujo pagamento será realizado no corrente ano, em data a ser determinada pelo Presidente da Câmara Municipal de Piraí/RJ.

Art. 2°. As despesas decorrentes desta Resolução serão atendidas através de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3°. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Piraí, 25 de novembro de 2024.

Mário Hermínio da Silva Carvalho
-Presidente-

Projeto de Resolução nº 04/2024